



# DIÁRIO OFICIAL

## Município de Fátima do Sul-MS

Criado pela Lei Municipal nº 1.242, de 08 de Outubro de 2018

ANO IX ▪ EDIÇÃO nº 1457

FÁTIMA DO SUL-MS, 06 DE MARÇO DE 2026

PÁGINA 1

PREFEITO MUNICIPAL  
**Wagner Roberto Ponsiano**

VICE-PREFEITA  
**Silvana Antunes Vasconcelos**

CHEFE DE GABINETE  
**Nilson Prado da Silva**

SECRETÁRIO MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO  
**Oswaldo Vieira dos Santos**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
**Maria Rosângela da Cruz**

SECRETÁRIO DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO  
**Armstrong Sousa Benedito**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS  
**Dirceu Deguti Vieira Filho**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA  
**Claudio Cesar Ribas de Oliveira**

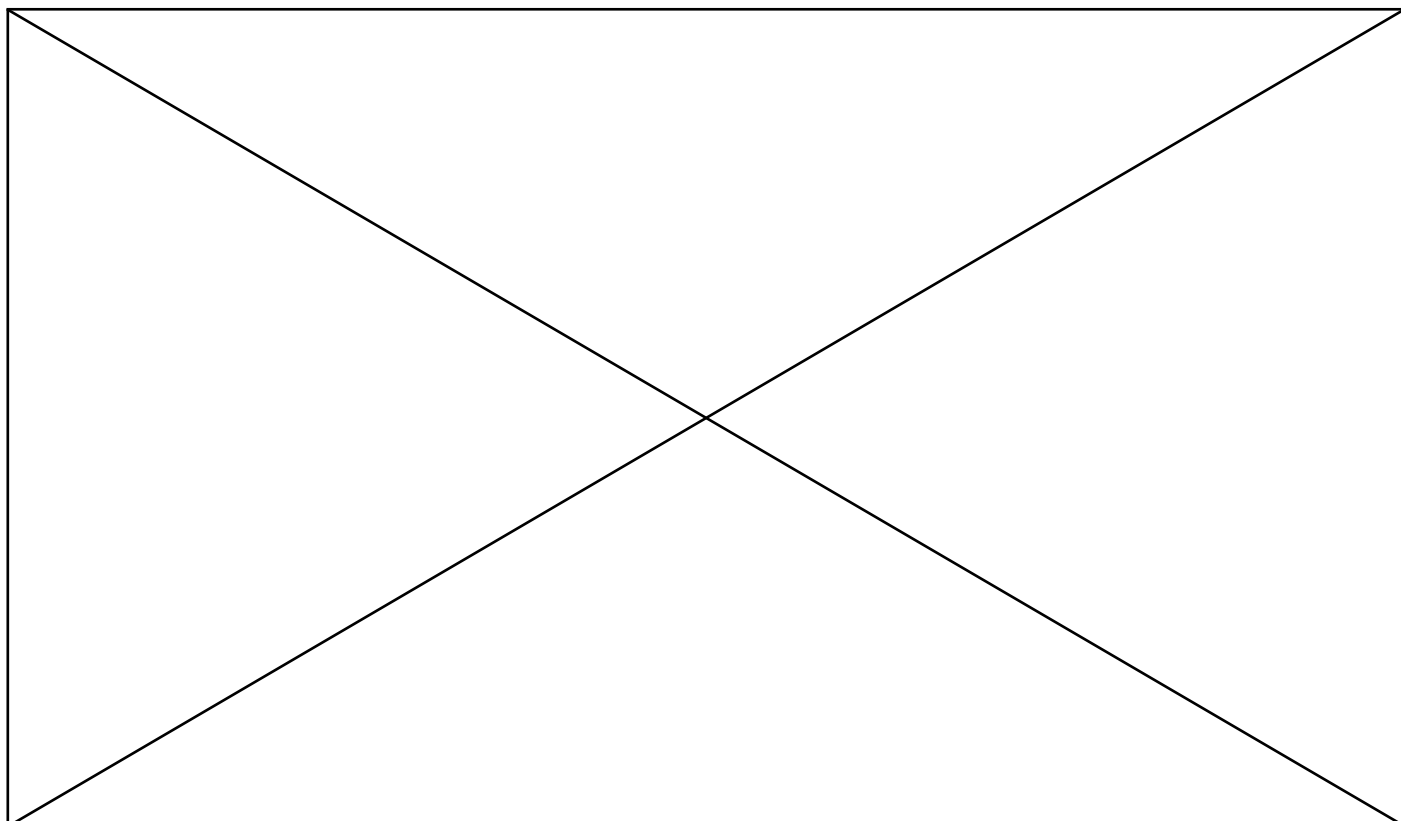
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HIGIENE PÚBLICA  
**Regiane Freire Brabo**

SECRETÁRIO DISTRITAL  
**Laurindo Santana de Lima**

PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO  
**Ana Karoline Nassif Mendes**

CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO  
**Marivaldo Silva de Souza**

### ATOS DO PODER EXECUTIVO



**ATOS DO PODER LEGISLATIVO****PORTARIA Nº 009/2026 DE 03 DE MARÇO DE 2026.**

*“Concede Licença Maternidade a servidora que menciona e das outras providências”*

**RONALDO BATISTA DE ALMEIDA**, Presidente da Câmara Municipal de Fátima do Sul, estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II e IV, do Artigo 21, da Lei Orgânica do Município:

**RESOLVE**

**Artigo 1º** - CONCEDER, 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade, a servidora pública Municipal do quadro de funcionários, Sr.<sup>a</sup>: **Mariele Crislaine de Oliveira Souza**, ocupante do cargo de Gestora de Projetos – TNS – 204, classe - A nível – A2, no período de 04/02/2026 à 02/08/2026. Devendo retornar as suas funções normais no dia 03/08/2026.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e/ou, afixação no quadro de avisos desta Casa de Leis, com efeitos retroativos a 04.02.2026.

Fátima do Sul – MS, 03 de março de 2026.

**RONALDO BATISTA DE ALMEIDA**

Presidente

## DECRETO ORÇAMENTÁRIO



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE FÁTIMA DO SUL

C.N.P.J.: 03.155.751/0001-75

Município: FÁTIMA DO SUL

Página : 1 / 1

DECRETO Nº 026/2026, de 6 de Março de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de FÁTIMA DO SUL e autorização contida na Lei Municipal nº 1453/2025, de 4 de Dezembro de 2025.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 198.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09.000 - SECRET. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO

09.001 - SECRET. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO

09.001.12.361.4.2021-4.4.90.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

2.706.3110

(SF) - Transferência Especial da União

R\$198.000,00

198.000,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)

2.706.3110

(SF) - Transferência Especial da União

R\$198.000,00

198.000,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 6 de Março de 2026.

WAGNER ROBERTO PONSIANO

\*\*\* \*\* 958-\*\*

Prefeito Municipal